



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOCAJUBA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2018-SESAU/PMM,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY-ME.**

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, também chamada **SESAU**, órgão da administração direta do Município de Mocajuba/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.939.601/0001-80, com sede na Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Mocajuba – Pará – CEP: 68.420-000, neste ato representada por seu Secretário Municipal, **Sr. COSME MACEDO PEREIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do RG: 4135490 e CPF: 327.442.002-63, residente e domiciliado na Rua Lauro Sabá, Bairro Campina, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.323.527/0001-00, com sede à Tv. Miguel Dias de Almeida, S/N, Bairro Caixa D'Água, Mocajuba/PA, CEP: 68.420-000, neste ato representada por **JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY**, brasileiro, CPF/MF nº 777.116.702-06, Carteira de Identidade nº 4011854-SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 166, Bairro Fazenda, Mocajuba/PA, CEP: 68.420-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 021/2018-SESAU/PMM**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.003.2018.PMM.SEMAD**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes que regem a matéria e das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 021/2018 - SESAU/PMM**, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, pelo período de 28/12/2019 a 27/03/2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOCAJUBA

1.2. O objeto do Contrato inicial é AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O crédito para as despesas referentes ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 122 0010 2.070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e trans. - Saúde.

Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 301 0010 2.078 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 301 0010 2.080 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo – Pab Fixo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 302 0010 2.093 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 304 0010 2.101 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Unidade Orçamentária: 1313 – Fundo Municipal de Saúde.
Função Programática: 10 305 0010 2.102 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como, no Parecer Jurídico que o encorpa.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOCAJUBA**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 27 de dezembro de 2019.

**COSME MACEDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

**JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY-ME
CNPJ/MF nº 10.323.527/0001-00
José Adriano Neves Benassuly
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: